



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2026

Inscrição Municipal 0000050666	Inscrição do IPTU 23224.41.92.0189.00.000.02	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 352136201-70
Nome ou Razão Social WILLISA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA			
CPF/CNPJ 01.080.385/0001-07	Início Atividade 10/04/1996	Última Renovação 09/01/2026	Nº Processo 1553/2018
Endereço de Localização RUA EUCLIDES DA CUNHA, 77			
CEP 06016-030	Bairro CENTRO	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de consultoria em recursos humanos, consultoria de promoção à saúde, recrutamento e seleção de pessoal, terceirização de mão de obra celetista, terceirização de serviços administrativos em geral, serviços gerais, recepção, controle de acesso, suprimentos de material, manuseio e estoque, manutenção industrial e treinamento de pessoal.			
CNAE Principal 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 1450839	Validade do AVCB/CLCB 08/12/2028	Área do AVCB/CLCB 107,30	Lotação 0
Documento Válido até 31/03/2027		Data da Emissão: 30/01/2026	

Motivo da Alteração

PACM N.º 1553/2018 APROVADO EM 14/01/2019 - PROVIDENCIADO A ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE COM A INCLUSÃO DOS CÓDOS 17.03, 17.12, 17.24 - ALIQUOTA 2% - COD. 14.01 - ALIQ. 3% E CÓD. 7.10, 11.02 - ALIQ. 5% - AUTO LANÇADO - CONFORME PARECER FISCAL DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - REGISTRO NA JUCESP N.º 409.331/18-1

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.